

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2014

PROVA ORAL

INTERESSADO (A): **ROSELENE CANDIDA ALVES**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ORAL: **8,0**

Prezada senhora,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2014, descritos abaixo:

5.3.4 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto ou Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Ambos devem revelar a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes, sua proposta de pesquisa e a dissertação de mestrado (no caso de doutorado). A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 3 (três) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 3 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 2 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa: 2 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova ORAL foi a seguinte:

Examinador 1: 8,5

Examinador 2: 8,0

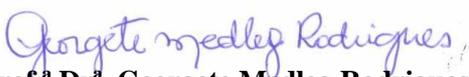
Examinador 3: 7,5

A média das três notas: **8,0**

Após o reexame das avaliações da prova ORAL, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **8,0**.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a. Georgete Medleg Rodrigues
Coordenadora do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2014

PROVA ORAL

INTERESSADO (A): **ODILON DE FREITAS MILITÃO NETO**

NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

NOTA OBTIDA NA PROVA ORAL: **7,0**

Prezado senhor,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2014, descritos abaixo:

5.3.4 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto ou Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Ambos devem revelar a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes, sua proposta de pesquisa e a dissertação de mestrado (no caso de doutorado). A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 3 (três) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 3 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 2 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa: 2 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova ORAL foi a seguinte:

Examinador 1: 6,5

Examinador 2: 6,5

Examinador 3: 8,0

A média das três notas: **7,0**

Após o reexame das avaliações da prova ORAL, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **7,0**.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a. Georgete Medleg Rodrigues
Coordenadora do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2014

PROVA ORAL

INTERESSADO (A): **ITALO HENRIQUE ALVES**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ORAL: **7,2**

Prezado senhor,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2014, descritos abaixo:

5.3.4 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto ou Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Ambos devem revelar a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes, sua proposta de pesquisa e a dissertação de mestrado (no caso de doutorado). A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 3 (três) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 3 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 2 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa: 2 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova ORAL foi a seguinte:

Examinador 1: 8,0

Examinador 2: 6,5

Examinador 3: 7,0

A média das três notas: **7,2**

Após o reexame das avaliações da prova ORAL, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **7,2**.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a. Georgete Medleg Rodrigues
Coordenadora do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2014

PROVA ORAL

INTERESSADO (A): **ANTONIO BARBOSA JUNIOR**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ORAL: **5,8**

Prezado senhor,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2014, descritos abaixo:

5.3.4 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto ou Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Ambos devem revelar a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes, sua proposta de pesquisa e a dissertação de mestrado (no caso de doutorado). A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 3 (três) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 3 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 2 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa: 2 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova ORAL foi a seguinte:

Examinador 1: 5,5

Examinador 2: 6,0

Examinador 3: 6,0

A média das três notas: **5,8**

Após o reexame das avaliações da prova ORAL, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **5,8**.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a. Georgete Medleg Rodrigues
Coordenadora do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2014

PROVA ORAL

INTERESSADO (A): **MARIA DO SOCORRO NERI DE SOUSA**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ORAL: **6,5**

Prezada senhora,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2014, descritos abaixo:

5.3.4 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto ou Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Ambos devem revelar a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes, sua proposta de pesquisa e a dissertação de mestrado (no caso de doutorado). A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 3 (três) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 3 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 2 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa: 2 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova ORAL foi a seguinte:

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 6,0

Examinador 3: 6,5

A média das três notas: **6,5**

Após o reexame das avaliações da prova ORAL, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **6,5**.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a. Georgete Medleg Rodrigues
Coordenadora do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2014

PROVA ORAL

INTERESSADO (A): **LENA LÚCIA DE MORAES**
NÍVEL PRETENDIDO: DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA: COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ORAL: **7,0**

Prezada senhora,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2014, descritos abaixo:

5.3.4 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto ou Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Ambos devem revelar a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes, sua proposta de pesquisa e a dissertação de mestrado (no caso de doutorado). A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 3 (três) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 3 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 2 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa: 2 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova ORAL foi a seguinte:

Examinador 1: 6,5

Examinador 2: 7,0

Examinador 3: 7,5

A média das três notas: **7,0**

Após o reexame das avaliações da prova ORAL, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **7,0**.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a. Georgete Medleg Rodrigues
Coordenadora do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2014

PROVA ORAL

INTERESSADO (A): **ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO**

NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

NOTA OBTIDA NA PROVA ORAL: **8,7**

Prezada senhora,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2014, descritos abaixo:

5.3.4 Prova Oral (mestrado e doutorado): etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto ou Projeto da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado ou doutorado. Ambos devem revelar a exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade; capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa; relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes, sua proposta de pesquisa e a dissertação de mestrado (no caso de doutorado). A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo 4.

Anexo 4

Prova oral (mestrado e doutorado)

- a) Exequibilidade da proposta e relevância em relação à área de concentração do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 3 (três) pontos;
- b) Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade: 3 (três) pontos;
- c) Capacidade de defesa da metodologia e desenho da pesquisa: 2 (dois) pontos;
- d) Relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no CV Lattes e sua proposta de pesquisa: 2 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova ORAL foi a seguinte:

Examinador 1: 9,0

Examinador 2: 8,5

Examinador 3: 8,5

A média das três notas: **8,7**

Após o reexame das avaliações da prova ORAL, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **8,7**.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a. Georgete Medleg Rodrigues
Coordenadora do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção